

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco Poder Executivo

Lei nº 221/2010 De 19 de Novembro 2010

"Autoriza o Poder Executivo a Transformar em Urbano Imóvel Rural, denominado Salomé, neste Município, Pertencente ao Município de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe e dá outras providências"l

A Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, aprovou e eu, Prefeito do Município de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe sanciono a

Art. 1º - Fica autorizado a transformar em urbano, o imóvel rural, denominado "Saco dos Anjos", situado neste município, atualmente de propriedade do Município de Amparo do São Francisco-SE, conforme Decreto de Desapropriação nº 011/2010, medindo 14 hectares, todo cercado com 03 (três) fios de arame farpado, o equivalente a 41 tarefas, confrontando-se com a cidade de Amparo do São Francisco-SE, com o Rio São Francisco, com terras de Aristeia Vieira, Agripino Nery, Antônio Torres e outros adquirida através de escritura pública lavrada asa folhas 120 do Livro nº 85 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Propriá registrado no Livro 2-B, folhas 161, sob nº R-9809 do mesmo cartório;

Art. 2º - Elancada autorização decorre do crescimento populacional do Município de Amparo do São Francisco-SE, onde será construído conjunto residencial com 130 (cento e trinta) casas populares (Minha Casa Minha Vida e Casa Nova Vida Nova), praça de eventos e ginásio de esportes, através de emendas constitucionais que serão desenvolvidas os projetos e execução pela Caixa

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amparo do São Francisco-SE, em 19 de Novembro 2010.

Atevaldo Veríssimo Cardoso **Prefeito Municipal**

Certidão:

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura Municipal, Helio Barros Rocha

Secretário de Administração